

tempo determinado ou determinável. Salva-se no entanto que o presente recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público indeterminado previamente estabelecida, sendo que só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público determinado ou determinável.»

em consequência desta rectificação, fica sem efeito o n.º 16.5, do mesmo aviso, nestes termos, onde se lê «16.6» passa a ler-se «16.5» e onde se lê «16.7» passa a ler-se «16.6», ainda, no n.º 6, onde se lê:

«Conteúdo funcional — exercício de funções com especial enfoque em:

- a) Conhecimento e experiência comprovada na administração de sistemas Windows (avanzados) e Unix/Linux (básico);
- b) Assegurar a gestão e manutenção das redes informáticas locais das unidades de saúde de um ACES;
- c) Assegurar a gestão e manutenção do parque de servidores, assim como garantir as condições mínimas de ambiente onde os mesmos estão alojados, nomeadamente das salas de sistema;
- d) Assegurar a manutenção e garantir o correcto funcionamento do parque informático instalado nas unidades de saúde, assim como manter um registo de inventário actualizado desse parque (onde constem principalmente características técnicas do equipamento);
- e) Assegurar o apoio informático aos utilizadores no uso do equipamento informático e das aplicações instaladas nas unidades de saúde (nomeadamente: SINUS, SAM, SAPE, BAS, ALERT P1, SISO, BD RNU e pacote Office — Word, Excel, Powerpoint, Access), esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e ou articulando a sua resolução com as entidades que lhes dão suporte;
- f) Documentar, sempre que necessário ou solicitado, todas as intervenções correctivas e de melhoria, com entrega do respectivo relatório.»

deve ler-se:

«Conteúdo funcional — exercício de funções com especial enfoque em:

- a) Conhecimento e experiência comprovada na administração de sistemas Windows (avanzados) e Unix/Linux (básico);
- b) Assegurar a gestão e manutenção das redes informáticas locais das unidades de saúde de um ACES;
- c) Assegurar a gestão e manutenção do parque de servidores, assim como garantir as condições mínimas de ambiente onde os mesmos estão alojados, nomeadamente das salas de sistema;
- d) Assegurar a manutenção e garantir o correcto funcionamento do parque informático instalado nas unidades de saúde, assim como manter um registo de inventário actualizado desse parque (onde constem principalmente características técnicas do equipamento);
- e) Assegurar o apoio informático aos utilizadores no uso do equipamento informático e das aplicações instaladas nas unidades de saúde (nomeadamente: SINUS, SAM, SAPE, BAS, ALERT P1, SISO, BD RNU e pacote Office — Word, Excel, Powerpoint, Access), esclarecendo dúvidas, resolvendo problemas e ou articulando a sua resolução com as entidades que lhes dão suporte;
- f) Documentar, sempre que necessário ou solicitado, todas as intervenções correctivas e de melhoria, com entrega do respectivo relatório;
- g) Experiência de trabalho na gestão de serviços de Control de Domínio e correio electrónico, preferencialmente Exchange, DHCP, Active Directory, e Remote Installation Services;
- h) Assegurar a formação interna dos utilizadores no uso de algumas aplicações, nomeadamente: SINUS, SAM, SAPE, BAS, ALERT P1, SISO, BD RNU e pacote Office — Word, Excel, Powerpoint, Access;
- i) Experiência com bases de dados Oracle nas suas versões 7.3.4 e 9i;
- j) Conhecimentos e experiência comprovada em SQL;
- k) Conhecimento e experiência comprovada na especificação, desenho e implementação de aplicações;
- l) Experiência em HTML e Java Script.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do procedimento concursal a que respeita a presente declaração rectificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

30 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes.

202782531

#### Despacho (extracto) n.º 1172/2010

Por despacho da Directora Executiva do ACES Lisboa Oriental, de 25/09/2009:

Isabel Cristina Rosinha Machado Torres, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental — Centro de Saúde da Graça-Extensão Mónicas, autorizada a equiparação a bolseiro, para realizar o “Curso de Mestrado na Área de Especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária”, na Universidade Católica Portuguesa, durante o ano lectivo de 2009-2010, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

5 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. Rui Portugal.

202766656

#### Despacho (extracto) n.º 1173/2010

Por despacho da Directora Executiva do ACES Lisboa Oriental, de 09/10/2009:

Cláudia Maria Rodrigues dos Santos, Enfermeira de nível 1, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental — Centro de Saúde da Penha de França, autorizada a equiparação a bolseiro, para realizar o “Curso de Mestrado na Área de Especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária”, na Universidade Católica Portuguesa, durante o ano lectivo de 2009-2010, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

6 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. Rui Portugal.

202771807

#### Despacho (extracto) n.º 1174/2010

Por despacho da Directora Executiva do ACES Lisboa Oriental, de 20/10/2009:

Sónia Cristina Belo Gonçalves Teixeira, Enfermeira Graduada, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental — Centro de Saúde de S. João-USF Monte Pedral, autorizada a equiparação a bolseiro, para realizar o “Curso de Mestrado na Área de Especialização em Enfermagem de Saúde Comunitária”, na Universidade Católica Portuguesa, durante o ano lectivo de 2009-2010, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

6 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Dr. Rui Portugal.

202783203

### Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

#### Deliberação (extracto) n.º 120/2010

Por deliberação do conselho directivo da ARS Algarve, I. P. datado de 16 de Julho 2008:

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo delibera subdelegar no seu Presidente e em cada um dos seus membros, ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências que lhe foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, através dos despachos n.ºs 15 177/2006 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006) e 4449/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007), e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, através dos despachos n.ºs 16 464/2006 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006) e 6650/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007), relativas aos poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-

-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.4 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.5 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 1 500 000, previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à da presente deliberação;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de Euro 199 000;

2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

3 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

3.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, nos termos da lei;

3.2 — Autorizar a celebração de contratos a termo certo previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril;

3.3 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estâgios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.

Os membros do Conselho Directivo a que se reporta esta deliberação são:

Presidente — Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço;

Vogais — Licenciados Joaquim Grave Ramalho e Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, esta até 31 de Julho de 2007, sendo substituída pelo Professor Doutor José Eusébio Palma Pacheco, a partir de 2 de Agosto de 2007.

Faro, 15 de Setembro de 2008. — *Dr. Joaquim Grave Ramalho*, (Vogal do Conselho de Directivo da ARS Algarve, I. P.)

202783577

## Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 121/2010

Na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13/08/2009, sob o Aviso n.º 14393/2009, foi autorizada, por deliberação do Conselho Directivo de 30.12.2009, e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Manuel Lopes, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, constante no Mapa de Pessoal dos Serviços

Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., ficando o trabalhador posicionado na 5.ª posição e 5.º nível remuneratório, da respectiva carreira, constantes do anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, produzindo efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2009.

05-01-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202785764

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 1175/2010

Considerando a necessidade de prover um dos lugares de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação, previstos nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, e tendo em conta o perfil académico e profissional evidenciados pelo currículo da mestra Maria Margarida Dias Pereira de Matos, anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

1 — Nos termos das disposições constantes dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, nomeio a mestra Maria Margarida Dias Pereira de Matos para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010.

8 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

Nome: Maria Margarida Dias Pereira de Matos

Data de Nascimento: 28 de Agosto de 1964

Nacionalidade: Portuguesa; natural de Lisboa

Formação Académica

Mestre em Gestão de Empresas — Maio de 2002-Haute École “Groupe ICHEC — ISC ST-Saint-Louis — ISFSC, Bruxelas; MBA realizado no CITI\_ Universidade Nova de Lisboa em 1998 — 1999. Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.) 1983-1988

#### Experiência Profissional

2004-2009 — Aldini L.ª, *Directora Geral*.

2003-2004 — Magestil, Escola Profissional de Moda, *Docente* — Lecionou a cadeira de Gestão de Produto e Políticas de Preço no curso de Marketing de Moda

2003-2004 — Indeg, *Consultora Externa* — Apoiou a equipa de gestão no desenvolvimento de procedimentos internos e desenvolvimento de produtos, assim como avaliação de oportunidades de negócio na vertente comercial e de risco de crédito em todo processo de constituição e implementação em São Tomé e Príncipe do NIB — National Investment Bank

1991-2001 — Citibank Internacional PLC, Lisboa, Portugal — *Gestora de Contas (Senior Account Manager)* dos maiores grupos nacionais do sector das Telecomunicações e de Transportes, Country *Coordinator* para Portugal do equipa mundial do Grupo de *Global Media & Communications*. Fez parte do comité de crédito. Tendo assumido responsabilidades na área de Gestão de Risco de clientes do Citibank

1988-1991 — Barclays Bank PLC, Lisboa, Portugal — *Gestora de Conta e Analista de Crédito*

#### Aptidões e Competências Profissionais

Experiência profissional no planeamento e gestão de clientes na área bancária, adquirida durante os 13 anos que desempenhou funções em Bancos Multinacionais, onde efectuou o planeamento da estratégia e